

atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edna Maria Ramos Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0400032003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.  
Belém, 04 de novembro de 2008.  
Elaine Bastos

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### EDITAL Nº 030/2008-95ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Dr. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito da 95ª ZE-Belém/PA, no uso de suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que a relação de eleitores pertencentes a 95ª Zona Eleitoral que tiveram suas inscrições canceladas nos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2008 em decorrência de Óbito, encontram-se afixadas no Cartório Eleitoral da 95ª Zona – Belém/PA, conforme preceitua os Arts. 71, item IV e 77, item II do Código Eleitoral.  
E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume, pelo prazo de 10 dias.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito. Eu, José Edgar Tocantins Melo, Chefe de Cartório, o digitei.

Dr. Álvaro José Norat de Vasconcelos  
Juiz de Direito da 95ª ZE-Belém/PA

### PAUTA DE JULGAMENTO N.º 263

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 18/11/2008, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

#### 01. AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR Nº 30

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: Contra decisão liminar

AGRAVANTE : COLIGAÇÃO DEM / PV

ADVOGADOS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

AGRAVADA : DECISÃO LIMINAR

#### 02. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 273

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: COM PEDIDO LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS, COM OBJETIVO DE SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO POFERIDA PELO JUÍZO DA 75ª ZE, PARA QUE O IMPETRANTE CONTINUE A PRATICAR TODOS OS ATOS DE CAMPANHA ELEITORAL, INCLUINDO TODOS OS TIPOS DE PROPAGANDA POLÍTICA (ENQUANTO SUB JUDICE), EM FACE DO INDEFERIMENTO DO SEU PEDIDO DE REGISTRO E IMPROVIMENTO DE SEU RECURSO PELO TRE/PA - ACORDÃO N.º 21.357, NOS AUTOS DO PROC. N.º 3305/RE.

IMPETRANTE : ANUAR ALVES DA SILVA

ADVOGADOS : ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS

AUTORIDADE COATORA : JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL

#### 03. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 239

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: COM PEDIDO LIMINAR - COM O FITO DE CONCEDER MEDIDA LIMINAR NA REPRESENTAÇÃO N.º 003/2008/98ªZE, PARA ORDENAR A EMPRESA DELTA PUBLICIDADE S/A (LITISCONSORTE PASSIVO) QUE SE ABSTENHA DE VEICULAR NO SEU SITE O RESULTADO DA PESQUISA ELEITORAL REGISTRADA SOB O N.º 1119/2008, SEM INDICAR O NOME DO CONTRATANTE.

IMPETRANTE : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "MELHOR PRA BELÉM" (PMDB-PP-PRB), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZAHLUTH

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E

OUTROS

AUTORIDADE COATORA : JUÍZA TITULAR DA 98ª ZONA ELEITORAL, DRA. EZILDA PASTA MUTRAN  
LITISCONSORTE PASSIVO : DELTA PUBLICIDADE S/A - JORNAL O LIBERAL.

ADVOGADOS : JORGE LUIZ BORBA COSTA E OUTRAS

#### 04. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 241

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: PREVENTIVO - COM MEDIDA LIMINAR PARA QUE O JUÍZO DA 75ª ZE (PARAUPEBAS) SE ABSTENHA DE DECIDIR SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA DO IMPETRANTE AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, ATÉ O JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU O REGISTRO DA COLIGAÇÃO PARAUPEBAS NO RUMO CERTO, NOS AUTOS DO PROC. N.º 337/2008/75ªZE.

IMPETRANTE : DARCI JOSÉ LERMEIN

ADVOGADOS : CLÁUDIO RONALDO DE BARROS BORDALO E OUTRAS

AUTORIDADE COATORA : JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL - PARAUPEBAS

#### 05. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 263

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: MEDIDA LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS, PARA SUSPENDER ATO DA AUTORIDADE COATORA, QUE PROIBIU OS CANDIDATOS DA COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR A CITAR O NOME DO CANDIDATO COM O QUAL POSSUE AFINIDADE POLÍTICA E ELEITORAL (PROC. N.º 167/2008/96ªZE)

IMPETRANTES : COLIÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR, MÁRIO ANDRADE CARDOSO E COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR.

ADVOGADOS : GILSON ÂNGELO MOTA FIGUEIRA E OUTROS

AUTORIDADE COATORA : JUÍZO DA 96ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

#### 06. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 255

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: MEDIDA LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS, PARA SUSPENDER ATO DA AUTORIDADE COATORA QUE PROIBIU OS CANDIDATOS DA COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR A CITAR O NOME DO CANDIDATO COM O QUAL POSSUE AFINIDADE POLÍTICA E ELEITORAL (PROC. N.º 076/2008/1ªZE)

IMPETRANTES : COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR E COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR

ADVOGADOS : JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS E OUTROS

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

#### PAUTA DE JULGAMENTO N.º 264

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 20/11/2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

#### 01. RECURSO ELEITORAL Nº 4157

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 01ª ZONA ELEITORAL (BELÉM) QUE JULGOU EXTINTA A REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, EM RAZÃO DA PERDA DE OBJETO, DEIXANDO DE APLICAR MULTA, POR NÃO FICAR COMPROVADA A RESPONSABILIDADE NEM O PRÉVIO CONHECIMENTO DOS RECORRIDOS, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 443/2008/01ªZE.

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO À 1ª ZE

RECORRIDOS : IGOR WANDER CENTENO NORMANDO E COLIGAÇÃO MELHOR PRA BELÉM

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

## PARTICULAR



#### COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL TAPAJÓS

CNPJ nº 05.000.609/0001-84 NIRE 15300014166. **ERRATA** – Na publicação do **Extrato de AGO/AGE** de 27/08/1993, inserido no D.O.E de 10/11/2008 o despacho JUCEPA, foi publicado incorreto, o mesmo vai publicado corretamente: 1673, 2 e 159,00156,18,2 em 24/09/1993. Alfredo Ferreira Coelho – Secretário Geral.

**VIVENDA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA – CNPJ nº 04.949.202/0001-35. ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, INICIADAS EM 04.08.08 E QUE FORAM MANTIDAS PERMANENTES ATÉ 28.08.08, QUANDO FORAM FINALIZADAS.** Aos quatro dias do mês de agosto de 2008, às 10 horas, em segunda convocação, na sede social, Tv. Padre Prudêncio, 208, Belém, PA, teve início a Assembléia Geral Ordinária convocada através da imprensa nos dias 25/07/2008 (Diário Oficial do Estado do Pará), 28/07/2008 (Jornal Amazônia) e 29/07/2008 (O Liberal), mediante edital de convocação datado de 22/07/08, que integra a presente Ata como se aqui estivesse transcrito. **Presença:** associados por si e também os legalmente representados por procurações, totalizando **16.909** votos válidos, conforme constam do LIVRO DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS, folhas 170 e seguintes. **Mesa:** Presidente, Associado ALBERTO DE LIMA FREITAS e Secretário, Associado CARLOS ALBERTO REAL F. ROMAN, sem qualquer impugnação.

**Ordem do dia:** I – ORDINÁRIA: a) balanços, demais demonstrações contábeis e prestações de contas dos atos de liquidação, exercícios de 2003 a 2005, inclusive semestrais, os quais foram reabertos e re-ratificados em cumprimento de princípios contábeis e legislação pertinente, diante de sua natureza jurídica e do avançado andamento do seu processo de liquidação, após o que foram submetidos à auditoria independente, que emitiu pareceres, exigindo, portanto, deliberação assemblear, após exame e discussão; b) exame, discussão e votação sobre balanços, demais demonstrações contábeis e prestações de contas dos atos de liquidação, exercícios findos em 2006 a 2007, inclusive semestrais, e respectivos pareceres de auditoria independente. Instalada a Assembléia, o Presidente da Mesa e alguns associados pediram ao Representante Legal da VIVENDA – Dr. Almir dos Santos Soares, que prestasse os esclarecimentos eventualmente necessários, relativos às matérias em pauta, alíneas "a" e "b", levando em conta os documentos apresentados e os constantes no site da APE, [www.vivendaape.com.br](http://www.vivendaape.com.br), tais como: demonstrações contábeis, seus respectivos pareceres de auditoria, relatório sobre andamento dos feitos judiciais em que a APE figura como parte, além de outras informações e documentos pertinentes. O Representante Legal, bem como os Auditores da SACHO AUDITORES INDEPENDENTES, os Contadores da VIVENDA, em relação a cada período de suas respectivas responsabilidades profissionais, o Técnico em FCVS e gestão de créditos, Vitorino Baseggio, bem como o Advogado "ad doc" da APE, Dr. Jorge Amaury Nunes. A despeito do acolhimento unânime dos esclarecimentos, prestados aos associados reunidos, sem impugnações, o Associado JOAQUIM TÁRRIO DOS SANTOS solicitou, ainda, a constituição de comissão de associados para que tivesse a oportunidade de exame "in loco" de documentos para uma checagem final dos valores, com o que prontamente concordou o Representante Legal da VIVENDA, que colheu da plenária a aprovação, por unanimidade, do pedido. Assim, foi constituída a Comissão de Associados, formada por Walbert da Silva Monteiro, Milton Gonçalves Pinheiro e Joaquim Tárrio dos Santos, com o propósito específico de examinar a consistência e adequação dos documentos disponibilizados e relacionados no item I, alíneas "a" e "b", retro, no prazo de 20 dias. Além disso, foi deliberado o seguinte: a manutenção da Assembléia em regime permanente até 28/08/08, para execução dos trabalhos pertinentes a cargo da Comissão de Associados e apresentação de relatório conclusivo; continuidade da Assembléia naquela data, no mesmo horário e local, razão pela qual houve também unanimidade quanto à dispensa de publicação de novo Edital de Convocação para reunião naquela data, uma vez presentes os associados e os procuradores conforme LIVRO DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS, folhas 170 e seguintes. Ficou decidido, ainda, que o item II, do Edital, seria objeto de apreciação também no dia 28/08/2008, quando seriam conhecidos os resultados dos trabalhos confiados à aludida Comissão. Retomados os trabalhos da Assembléia em 28/08/08, a Comissão de Associados apresentou seu trabalho em 304 (trezentos e quatro) laudas, onde constam 10 (dez) atas que retratam os resultados que, embora arquivados na APE, integram a presente ata como se aqui todos documentos que embasaram os trabalhos da Comissão estivessem transcritos. Para constar ficam transcritas somente a segunda e a décima e última ata da Comissão, a saber: "Ata da Segunda Reunião dos Membros da Comissão instituída pela Assembléia Geral iniciada em quatro de agosto de dois mil e oito, de Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - "Em Liquidação Ordinária". ... Às quinze horas do dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e oito, no pavimento térreo da sede da Vivenda APE, reuniram-se os membros da Comissão instituída pela Assembléia Geral de 04/08/08, convocada através de anúncios veiculados nos jornais: O Liberal, Amazônia e Diário Oficial do Estado do Pará dos dias vinte e cinco, vinte e oito, vinte e nove e trinta de julho de dois mil e oito, para examinar a consistência dos números apresentados através de balanços de junho de 2003, dezembro de 2003, junho